



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 03/2023-CM

SÚMULA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA E AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e em conformidade com o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, e artigo 12, II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedida recomposição inflacionária aos servidores públicos do Poder Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2023, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), sendo a título de recomposição inflacionária, com base na variação do IPCA/IBGE relativo ao período de janeiro a dezembro de 2022, e mais 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento) a título de aumento real.

§1º - A recomposição de que trata o caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de janeiro de 2023, bem como nas tabelas das funções gratificadas.

§2º - A recomposição de que trata o caput deste artigo abrangerá os servidores efetivos e comissionados, nos termos da Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, Formosa do Oeste-PR, 25 de janeiro de 2023.

Edinaldo de Jesus Sobral
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Luiz Marcelino do Carmo
Vice-Presidente

Aparecido Leonardo da Silva
1º Secretário

Lucas Fernando Sabino da Silva
2º Secretário

Josué Ferraz da Silva
3º Secretário